



**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**  
**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021102601**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021102601, CELEBRADO PELA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A(S) PESSOA JURÍDICA(S) MACIEL & RODRIGUES ADVOGADOS ASSOCIADOS, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NESTE MUNICÍPIO.**

O Município de PONTA DE PEDRAS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.797.106/0001-84, com sede na TRAV. JOAO TAVARES, S/N, representado por LEONARDO MACEDO LOBATO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e MACIEL & RODRIGUES ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito(a) no CNPJ 27.824.881/0001-11, com sede na TRAV. PADRE EUTÍQUIO, N.1184, BATISTA CAMPOS, Belém-PA, CEP 66023-710, representada por FELIPE DE LIMA RODRIGUES GOMES, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 2021102601, instruído no(a) INEXIGIBILIDADE Nº 6/2021-080101, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 15/01/2021, nos termos previstos em sua Cláusula Decima, Subitem 10.1, é nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 2021102601 até 31 de Dezembro de 2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA**

3.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da dotação orçamentária a ser alocada, do objeto deste Termo, são:

Exercício 2022 Atividade 1102.101220053.2.063 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria, Subelemento 3.3.90.35.01, no valor de R\$ 72.000,00. Da vigente Lei Orçamentária Anual.



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do(a) Gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde, e dos termos exarados na Cláusula Decima, Subitem 10.1, do Contrato nº 2021102601, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso, II, da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

PONTA DE PEDRAS - PA, 31 de Dezembro de 2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA DE PEDRAS: 11797106000184  
Assinado de forma digital por FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA DE PEDRAS: 11797106000184

LEI ARDO ALCEGO - 01/04/2011  
LDB VTP 203710512  
LDB VTP 203710512  
LDB VTP 203710512

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ(MF) 11.797.106/0001-84  
CONTRATANTE

MACIEL & RODRIGUES ADVOGADOS ASSOCIADOS: 27824881000111  
Assinado de forma digital por MACIEL & RODRIGUES ADVOGADOS ASSOCIADOS: 27824881000111  
FELIPE DE LIMA RODRIGUES GOMES: 96232510259  
Assinado de forma digital por FELIPE DE LIMA RODRIGUES GOMES: 96232510259  
MACIEL & RODRIGUES ADVOGADOS ASSOCIADOS  
CNPJ 27.824.881/0001-11  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_